

TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL DE INDAIAL

35 anos de história

Homenageado “BERNARDO PISETTA”

CATEGORIA ADULTO (Federados)

CATEGORIA ADULTO FEMININO (2 ATLETAS FEDERADAS)

CATEGORIA SUB 18 (NASCIDOS A PARTIR 2002)

Este Regulamento é o conjunto das obrigações que regem o 35º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL DE INDAIAL na categoria Adulto Federado, Sub 18 e Adulto Feminino o qual não tem nenhum vínculo com entidades diretas do desporto estadual e nacional, e obriga aos que com ele tenham relação a sua total obediência.

São conhecedores do Regulamento do 35º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL DE INDAIAL, todas as pessoas físicas que participam das disputas, que assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as suas determinações e disposições e as consequências que pelo seu não cumprimento deles possam emanar.

O 35º TORNEIO DE VERÃO DE INDAIAL, será promovido e organizado pela Fundação Municipal de Esportes de Indaial e Prefeitura Municipal de Indaial, e seguirá as normas conhecidas e aplicadas pela FIFA e adotadas pela CBFS, salvo itens deste regulamento, responsabilizar-se-ão por:

1. Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização da competição;
2. Elaborar as tabelas da competição;
3. Determinar data, hora e local de realização das partidas;
4. A elaboração das tabelas levará em consideração o interesse de transmissão das emissoras de rádio e televisão;
5. A organização será responsável por analisar e julgar qualquer situação que não esteja prevista neste regulamento ou qualquer dúvida que venha a surgir com o decorrer da competição.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – Poderão participar 35º TORNEIO DE VERÃO DE INDAIAL, equipes legalmente inscritas até o prazo estabelecido pela organização, havendo preferência de inscrição para as equipes participantes do ano 2019.

§ 1º – Toda a equipe inscrita na CATEGORIA ADULTO FEDERADOS participante do 35º TORNEIO DE VERÃO poderá inscrever:

- I. 08 (oito) ATLETAS FEDERADOS.

Sede: Rua Olímpia nº 41 – Centro – CEP 89130-000 – Indaial / SC.

Fone: (47) 3333-3337 – Site: www.torneiodeverao.net

e-mail: esporte@indaial.sc.gov.br

- II. Atletas federados na modalidade de futsal nascidos a partir de 2000 não serão considerados federados para a Categoria Adulto masculino (Sub 20) no ano de 2020, no caso da categoria adulto feminino será considerado federado.
- III. Será considerado Atleta Federado, o atleta que foi inscrito, disputou ou participou de qualquer evento promovido por qualquer Federação do Brasil e/ou exterior, no ano de 2019, na modalidade de Futsal.
- IV. Os atletas federados, caso houver, deverão ser identificados na ficha de inscrição de cada equipe. (CATEGORIA ADULTO FEDERADO).
- V. Fica restrita a participação do atleta, durante o torneio, somente a uma equipe.
- VI. A ficha de inscrição deverá ser entregue até o dia 09/12/2019 impreterivelmente, com no mínimo de 05 (cinco) atletas inscritos, até as 17:00hrs na sede da FME. (Rua Leoberto Leal nº 155 – CEP 89130-000 – Indaial / SC.)
- VII. A equipe poderá preencher o número máximo de 14 (quatorze) jogadores inscritos, até o primeiro jogo de sua equipe na segunda Fase da competição. Tendo a necessidade da equipe apresentar a documentação do atleta para confecção da súmula, até as 14 h do dia de jogo da equipe em que o atleta estiver escrito. O mesmo deverá apresentar Documento Oficial com foto à mesa.

Paragrafo Único: A Equipe poderá substituir a inscrição de até 2 (dois) atletas durante a competição, fica estipulado como prazo final, o jogo de sua equipe válido pela etapa das quartas de final; Caso o atleta substituído esteja cumprindo suspensão, seu substituto deverá cumpri-la.

Art. 2º – Na Categoria ADULTO FEMININO, é permitida a participação de atletas nascidos até o ano de 2004, podendo inscrever 2 atletas federados se houver, até completarem o número de 12 atletas. (mínimo de 8 equipes para que ocorra a categoria)

- I. 02 (dois) ATLETAS FEDERADOS.
- II. Será considerado Atleta Federado, o atleta que foi inscrito, disputou ou participou de qualquer evento promovido por qualquer Federação do Brasil e/ou exterior, no ano de 2019, na modalidade de Futsal.
- III. Os atletas federados, caso houver, deverão ser identificados na ficha de inscrição de cada equipe. (CATEGORIA ADULTO FEDERADO).
- IV. Fica restrita a participação do atleta, durante o torneio, somente a uma equipe.
- V. A ficha de inscrição deverá ser entregue até o dia 09/12/2019 impreterivelmente, com no mínimo de 05 (cinco) atletas inscritos, até as 17:00hrs na sede da FME. (Rua Leoberto Leal nº 155 – CEP 89130-000 – Indaial / SC.)
- VI. A equipe poderá preencher o número máximo de 14 (quatorze) jogadores inscritos, até o primeiro jogo de sua equipe na segunda Fase da competição. Tendo a necessidade da equipe apresentar a documentação do atleta para confecção da súmula, até as 14 h do dia de jogo da equipe em que o atleta estiver escrito. O mesmo deverá apresentar Documento Oficial com foto à mesa.

Art. 3º – Na Categoria SUB 18, é permitida a participação de atletas nascidos até o ano de 2002, até completarem o número de 12 atletas. (mínimo de 8 equipes para que ocorra a categoria)

- I. 03 (dois) ATLETAS FEDERADOS.
- II. Será considerado Atleta Federado, o atleta que foi inscrito, disputou ou participou de qualquer evento promovido por qualquer Federação do Brasil e/ou exterior, no ano de 2019, na modalidade de Futsal.
- III. Os atletas federados, caso houver, deverão ser identificados na ficha de inscrição de cada equipe. (CATEGORIA ADULTO FEDERADO).
- IV. Fica restrita a participação do atleta, durante o torneio, somente a uma equipe.
- V. A ficha de inscrição deverá ser entregue até o dia 09/12/2019 impreterivelmente, com no mínimo de 05 (cinco) atletas inscritos, até as 17:00hrs na sede da FME. (Rua Leoberto Leal nº 155 – CEP 89130-000 – Indaial / SC.)
- VI. A equipe poderá preencher o número máximo de 14 (quatorze) jogadores inscritos, até o primeiro jogo de sua equipe na segunda Fase da competição. Tendo a necessidade da equipe apresentar a documentação do atleta para confecção da súmula, até as 14 h do dia de jogo da equipe em que o atleta estiver escrito. O mesmo deverá apresentar Documento Oficial com foto à mesa..

Art. 4º – O Congresso Técnico, será realizado no dia 12/12/2019 (quinta – feira), às

19: 30hs horas no auditório da CDL Dirigentes Logistas de Indaial (R. Dr. Blumenau, 286 - Sol, Indaial – SC;) A participação é aberta a todos os interessados, sendo de suma importância a presença de, pelo menos, um integrante de cada equipe apto a votar em nome de sua equipe.

Art 5º - As equipes disputantes e homologadas pela FME, deverão fazer a entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO até a data previamente determinada:

Até 09 de Dezembro de 2019 – 17h.

Dia 12 de Dezembro de 2019 – 19h 30min.

Dia 10 de Janeiro de 2020 – 19h 30min.

ENTREGA DA FICHA DE
INSCRIÇÃO CONGRESSO TÉCNICO
– CDL INÍCIO DO EVENTO

Art. 6º – As Equipes participantes do 35º TORNEIO DE VERÃO DE INDAIAL, nas categorias Adulto Federados e Adulto Feminino, serão ISENTAS de cobrança da taxa de inscrição para participar da Competição;

Art. 7º – A equipe participante poderá inscrever até 14 (quatorze) atletas, 01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico, 01 (um) Massagista e um Preparador Físico. Todos os nomes deverão constar na súmula do jogo.

§ 1º – Os Dirigentes, o Técnico, o Auxiliar Técnico, o Massagista e o Preparador Físico deverão ser obrigatoriamente maiores de 18 anos.

§ 2º – O Técnico, o Auxiliar Técnico e o Massagista, poderão ser substituídos a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito à FME, organizadora do 35º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL DE INDAIAL, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 8º – O atleta deverá ser inscrito somente por uma equipe, para disputar o 35º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL DE INDAIAL.

§ 1º O atleta que se inscrever por duas ou mais equipes, terá sua inscrição homologada no momento em que atuar na sua primeira partida, podendo a equipe prejudicada substituí-lo, desde que obedeça o prazo previsto conforme art. 1º §2 inciso VII.

§ 2º Após a entrega da ficha de inscrição à FME, só poderão ser alterados 2 nomes de *atletas* constantes na mesma ,até o primeiro jogo de sua equipe na segunda Fase da competição.

§ 3º – O Atleta inscrito por uma equipe não poderá estar registrado como Técnico ou Dirigente de sua equipe ou de outra equipe participante do 35º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL.

Art. 9º – A equipe constante do LADO ESQUERDO DA TABELA DE JOGOS é considerada mandante do jogo.

Art. 10º – No caso de coincidência nas cores do UNIFORME, a equipe mandante do jogo é Responsável pela troca do mesmo.

§ 1º – O Árbitro dará condição de jogo, ou não, quanto à coincidência de uniformes.

§ 2º – É de competência exclusiva de o Árbitro, considerar se as equipes estão devidamente uniformizadas.

§ 3º – É obrigatório o uso de:

- I. Caneleiras em todas as categorias;
- II. **Uso obrigatório de coletes para os atletas que estiverem no banco de reservas;**

III. Uso obrigatório da Braçadeira de Capitão das equipes participantes do evento.

§ 4º – Caso o Árbitro considere uma equipe sem condições de jogo, deverá impedir a sua participação, dando-lhe 10 (dez) minutos para se apresentar devidamente uniformizada.

Art. 11º – O equipamento dos atletas, será o que está previsto na Regra 4 da CBFS.

Parágrafo Único – A Comissão Técnica da equipe participante do evento poderá permanecer no banco com bermuda, camisa, tênis ou sapato fechado, mas não será permitida a sua permanência com regata, chinelo, sandália, ou uniforme que possa confundir com o dos atletas.

Art. 12º – Às costas das respectivas camisas, preferencialmente, deverão ter numeração de 01(um) a 99 (noventa e nove), não sendo permitida a repetição de números na mesma equipe e não será permitida numeração feita com fita crepe, esparadrapo ou similar, nem mesmo, camisa cortada, aparecendo o número embaixo, de outra camisa, assim que o árbitro identificar a infração será exigido a substituição do atleta.

§ 1º – É igualmente obrigatória a diferenciação da cor do número para a cor da camisa.

§ 2º – Não será permitido nome de pessoa física visando interesse pessoal, somente nome do atleta ou apelido, mais o nome da equipe ou empresa patrocinadora.

§ 3º – As camisas poderão ter patrocinadores diferentes, estampados no uniforme, desde que não comprometa a visualização da cor predominante.

§ 4º – Cada equipe terá direito de utilizar no máximo 03 (três) nomes diferentes de patrocinadores para a utilização no nome da equipe. Após o congresso técnico, não será permitido a mudança de nomes de equipes, pois afetará a conclusão e divulgação da tabela de jogos.

Art. 13º – No banco destinado aos reservas, no início da partida e durante o seu transcorrer somente poderão permanecer no máximo 09 (nove) atletas reservas, devidamente uniformizados e identificados, em condições de participar da partida e mais. 01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico, 01 (um) Massagista e 01 (um) Preparador Físico. Todos os nomes deverão constar na súmula do jogo.

§ 1º – Será permitida a complementação do banco de reservas com atletas e comissão técnica em qualquer momento da partida, porém, o mesmo deverá constar na súmula com o nome e número, e com a necessidade de apresentação de documento oficial com foto, antes de adentrar a quadra.

§ 2º – Somente será aceito para que o atleta possa jogar um DOCUMENTO OFICIAL com foto.

A Fundação Municipal de Esportes reservará a cada equipe participante do 35º Torneio de Verão categoria Adulto Federados, cotas de ingressos, que poderão ser comprados, antecipadamente, junto a este órgão, desde que solicitados, com 24hs de antecedência ao seu jogo requerido. Fica determinado que esta fundação, com base em históricos anteriores de público de cada equipe, determinará as cotas de ingressos de cada equipe.

§ 2º – Para definição de futuros cabeças de chave e detentores da vaga, (durante emparelhamentos em futuros Torneios de verão, conforme classificação na edição anterior), uma equipe, quando tiver efetuado a separação de seus apoiadores, fica determinado que o primeiro apoiador, constante no 1º nome da equipe, é o possuidor da vaga e conseqüente classificação.

§ 3º - Fica determinado que esta fundação, com base em históricos anteriores de público de cada equipe, determinará as cotas de ingressos de cada equipe. § 1º – Fica determinado, que as equipes, Cachorrões, Loes, Benedito Novo, APF e Fercical, terão direito a compra antecipada de até 150 ingressos para a primeira fase (classificatória), 200 ingressos para segunda fase (quartas de final) e terceira fase (semifinal) e 250 ingressos para a quarta fase (final), e as equipes Quiosque do SID, Bem Bom Salgados, Gráfica 3 de Maio e FME Timbó, Metisa terão direito a 50% da cota máxima respectivamente, em cada fase em disputa. As equipes Badalos e CBS Curitibaos terão direito a 20% da cota nas respectivas fases.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 14º – O 35º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL DE INDAIAL – Categoria Adulto Federados, será realizado de acordo com as Regras adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 15º – Para a contagem de pontos será adotado os seguintes critérios:

VITÓRIA	03 (três) Pontos
EMPATE	01 (um) Ponto
DERROTA	00 (zero) Ponto

Art. 16º – Ocorrendo empate em número de pontos na fase de classificação (1º Fase), ou para desempate no emparelhamento das equipes para classificação de Melhor Índice Técnico (I.T.) empregar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

§ 1º - Entre 02 (Duas) Equipes

- a) Confronto direto da fase;
- b) Maior número de vitórias em todas as partidas;
- c) Maior saldo de gols em todas as partidas;
- d) Maior número de gols marcados em todas as partidas;
- e) Menor número de gols sofridos em todas as partidas;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Se ainda persistir o empate será realizado sorteio.

§ 2º – Entre 03 ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias em todas as partidas;
- b) Maior saldo de gols em todas as partidas;
- c) Maior número de gols marcados em todas as partidas;
- d) Menor número de gols sofridos em todas as partidas;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Se ainda persistir o empate será realizado sorteio.

Art. 17º – Em caso de “WO”, a equipe adversaria será declarada vencedora pelo placar de 1 x 0 e terá os três pontos creditados a seu favor. A equipe infratora sofrerá uma multa de R\$ 500,00 reais, devendo este valor ser recolhido antes do seu jogo subsequente, em caso de reincidência de WO, ou de não pagamento da multa, a equipe será excluída da competição e terá todos os seus resultados na competição nulos, ficando ainda atletas e dirigentes sujeitos a julgamento da Junta Justiça Desportiva conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

AS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 18º – Os ritos processuais bem como as penalidades previstas no 35º Torneio de Verão de Futsal de Indaial – serão submetidas a Junta de Justiça Desportiva (JJD), incumbidos de apreciar e julgar as infrações cometidas durante a competição, devendo seu funcionamento obedecer às normas estabelecidas no vigente Código Catarinense de Justiça Desportiva – CCJD e o que dispuser este regulamento.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese atleta ou membro de comissão técnica poderá considerar cumprida sua punição em partida não realizada (WO); a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na(s) partida(s) subsequente(s), efetivamente, disputada(s).

Art. 19º – A Junta de Justiça Desportiva – JJD do 35º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL será responsável por eventuais julgamentos disciplinares. A Junta de Justiça Desportiva – JJD é composto pelos seguintes membros: Presidente: Dr. Marcos Rosa. Procuradores: Jean Zonta e Francisco Nunes. Auditores: Altair Simão, Rafael Nunes, Marcus Vinicius Micheli Rosa.

Art. 20º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilidade de participar da partida subsequente os Atletas, Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico e Massagista que, no mesmo Torneio receber:

- I. 01 (um) Cartão Vermelho (Expulsão) ou II.
- 03 (três) Cartões Amarelos (Advertência).

§ 1º – A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido pelo Conselho de Julgamento.

Art. 21º – A contagem dos cartões (Amarelos e Vermelhos), é acumulativa até o último jogo da primeira fase. Para a fase seguinte, (quarta de finais), não são levados em consideração os cartões punitivos recebidos na fase anterior, exceto em caso de suspensão automática, (3º cartão amarelo ou cartão vermelho), em que o jogador deverá cumprir suspensão na fase seguinte.

Parágrafo Único – A soma de cartões recebidos independente de comunicação oficial da F.M.E. de Indaial será de responsabilidade de cada equipe.

Art. 22º – A soma de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra partida do Torneio.

Parágrafo Único – Se o mesmo atleta em determinado momento do Torneio, simultaneamente acumular 03 (três) cartões amarelos, cumprirá automaticamente a suspensão por 01 (uma) partida, e se, coincidentemente, nessa mesma partida que acumulou os cartões amarelos, vier a receber 01 (um) cartão vermelho, deverá obrigatoriamente cumprir suspensão automática de 02 (duas) partidas, sendo uma partida de suspensão pelo recebimento do terceiro cartão amarelo e uma partida de suspensão pelo recebimento do cartão vermelho.

Art. 23º – A irregularidade configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

- I. Inexistência de inscrição do atleta para a disputa do Torneio;
- II. Atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelos e/ou vermelhos;
- III. Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidades administrativas previstas no Regulamento do Torneio ou aplicação em função de Julgamento;
- IV. Outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das Regras Oficiais do FUTSAL, ou deste Regulamento;
- V. Inscrições de atletas federados, superior ao permitido pelo Regulamento, conforme Artigo 1º § 2, relacionado em súmula.

Sede: Rua Leoberto Leal nº 155 – Tapajós – CEP 89130-000 – Indaial / SC.

Fone: (47) 3333-3337 – **Site:** www.torneiodeverao.net

Art. 24º – A expulsão do atleta, Dirigente, técnico, auxiliar técnico e massagista irão sujeitá-los as penalidades previstas no Código Catarinense de Justiça Desportiva (CBJD) conforme análise da Junta de Justiça Desportiva (JJD).

Art. 25º - Caberá a Junta de Justiça Desportiva, fazer a citação do atleta ou dirigente da equipe infratora, no prazo de até 24 horas, *exceto se o evento ocorrer no final de semana*, nesta situação será realizado no primeiro dia útil, dando a oportunidade para que o infrator venha aos autos, para se defender.

§ 1º – O prazo previsto para defesa, conforme caput anterior começa a fluir da hora consignada no mandato expedido pelo funcionário da Fundação Municipal de Esporte, responsável pela entrega da Citação;

§ 2º - O prazo para a citação do atleta ou dirigente da equipe infratora, a partir da segunda fase, será reduzido pela metade (12 horas), exceto se o evento ocorrer no final de semana, nesta situação será realizado no primeiro dia útil, dando a oportunidade para que o infrator, venha aos autos para se defender.

Art. 26º – Compete a FME de Indaial, zelar e fiscalizar a parte disciplinar dos participantes e do público do 35º Torneio de Verão de Futsal de Indaial, nas dependências do Ginásio de Esportes, podendo para tanto solicitar o auxílio de força policial.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA OU RESULTADOS DE PARTIDA

Art. 27º – O pedido de impugnação de partida ou de seu resultado deve ser dirigido em uma PETIÇÃO, diretamente a FME, em 02 (duas) vias, e só poderá ser assinada pelo Dirigente da Equipe, Clube ou Associação.

§ 1º – São partes legítimas para promovê-lo, as Equipes, Clubes ou Associações que disputarem a partida e os que tenham imediato e comprovado interesse no seu resultado.

§ 2º – A petição inicial será liminarmente indeferida pela FME, se manifestamente inepta a legitimidade da parte ou se vier desacompanhada da TAXA NO VALOR DE R\$500,00 (Quinhentos Reais), será devolvido 100% (cem por cento) do valor recolhido à parte requerente se procedente a impugnação, e em caso de improcedência, o valor não será devolvido.

§ 3º – A impugnação deverá ser apresentada à FME, até as 10 h do dia seguinte a partida ou no primeiro dia útil.

§ 4º – O processo será julgado na primeira sessão ordinária que se seguir a designação do Presidente da Comissão Julgadora, ou se necessário em sessão extraordinária.

§ 5º – A denúncia e a queixa conterão a descrição sumária da infração, o nome do infrator e da Equipe, Clube ou Associação a que pertencer, a infração praticada e as provas.

Art. 28º – A pauta de julgamento dos processos propriamente ditos, será fixada na Sala da Secretaria da FME, e ainda divulgada pelas Rádios locais.

DA PREMIAÇÃO

Art. 29º – Às equipes participantes do 35º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL DE INDAIAL – ficam instituídos Troféus, Medalhas e premiação em dinheiro, podendo este ser depositado em conta ou entrega de cheque nominal à empresa, instituição ou associação das equipes vencedoras.

§ 1º – A premiação abaixo relacionada terá retenção de imposto de renda conforme RIR/99, alíquota prevista de 30%.

I. CATEGORIA ADULTA – FEDERADOS

			Valor Bruto	Valor Líquido
Campeã Geral	01 Troféu	20 Medalhas	R\$ 28.571,43	R\$ 20.000,00
Vice-Campeã	01 Troféu	20 Medalhas	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00
Equipe 3ª Colocada	01 Troféu	20 Medalhas	R\$ 2.857,15	R\$ 2.000,00
Equipe 4ª Colocada			R\$ 1.428,58	R\$ 1.000,00

Total da Premiação em Dinheiro Para a Categoria Adulto Federados: R\$ 42.857,16

§ 2º – Para definição de futuros cabeças de chave e detentores da vaga, (durante emparelhamentos em futuros Torneios de verão, conforme classificação na edição anterior), uma equipe, quando tiver efetuado a separação de seus apoiadores, fica determinado que o primeiro apoiador, constante no 1º nome da equipe, é o possuidor da vaga e consequente classificação.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 30º – A Categoria Adulto Federados, será disputada por no máximo 12 equipes, e será dividida em Quatro fases, 1º fase (classificatória), 2º fase (quartas de final), 3º fase

(semifinal), 4º fase (final);

31.1.1 – A primeira fase (classificação) serão formadas três chaves com quatro equipes cada, estas jogarão entre si dentro de cada chave, classificando as duas melhores colocadas de cada chave e as duas melhores terceiras colocadas dentre as três chaves existentes

31.1.2 – A Segunda Fase, que compreendem, Quartas de Finais, as equipes serão ranqueadas, 1º a 8º colocados conforme sua pontuação na primeira fase e os confrontos se dará da seguinte forma (1º geral x 8º.), (2ºx7º), (3ºx6º) e (4ºx5º). Darão a equipe vencedora do confronto, o direito de avançar para a 3º fase – semifinal; no caso de empate, o desempate far-se-á da seguinte maneira: Será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados, as equipes deverão permanecer dentro da quadra. Se ao término do período suplementar persistir o empate, estará classificado para a 3º Fase, Semifinal, a equipe com o melhor Índice Técnico, (de melhor campanha com o maior número de pontos obtidos em toda a competição), conforme art. 13; excluindo a possibilidade de cobranças penais neste confronto.

31.1.3 – A Terceira Fase, que compreendem, Semifinais, darão a equipe vencedora do confronto o direito de avançar para a 4º fase – Final; no caso de empate, o desempate far-se-á da seguinte maneira: Será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados, as equipes deverão permanecer dentro da quadra. Se ao término do período suplementar persistir o empate, se executarão tiros livres diretos da marca penal, conforme regras oficiais do futsal para determinar o ganhador. Neste confronto desconsideram os resultados obtidos durante a competição, jogando as duas equipes disputantes por uma vitória simples para sagrar-se vencedora.

31.1.4 – A Quarta Fase, que compreendem a Final, dará a equipe vencedora do confronto o Título de Campeão do 35º Torneio de Verão de Futsal, as disputas de 1º e 2º colocados, serão realizadas em partida única, havendo empate será disputado um período suplementar de 10 min. Divididos em dois tempos de cinco minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, se executarão tiros livres diretos da marca penal, conforme regras oficiais do futsal para determinar o ganhador. Neste confronto desconsideram os resultados obtidos durante a competição, jogando as duas equipes disputantes por uma vitória simples para sagrar-se vencedora.

Parágrafo Único: Para determinar as equipes 3º e 4º colocadas adotara-se o critério de índice técnico em toda competição.

Art. 31º – A forma de disputa da categoria Adulto feminino e Sub 18 será discutida no congresso técnico, de acordo com o número de equipes participantes.

Art. 32º – Tempo de jogo será de:

§ 1º CATEGORIA ADULTO FEDERADOS: 02 tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados em todas as fases.

§ 2º CATEGORIA ADULTO FEMININO E SUB 18: 02 tempos de 20 (vinte) minutos sendo os últimos 02(dois) minutos cronometrados até a fase Semifinal e na Final os últimos 05(cinco) minutos cronometrados.

DO INÍCIO DA COMPETIÇÃO

Art. 33º – O 35º TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL DE INDAIAL – terá seu início no dia 10 de Janeiro de 2020 (ABERTURA), iniciando com o Cerimonial de Abertura, e após jogos da Categoria Adulto Federados.

Art. 34º – As equipes participantes do evento NÃO serão obrigadas a participar da Solenidade de Abertura.

Data de Abertura: 10 de Janeiro de 2020 (Sexta-Feira).

Horário: Início previsto para as 19:30 horas.
Local: Ginásio de Esportes “Sérgio Luiz Petters”

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Esportes de Indaial, órgão promotor do 34º Torneio de Verão de Futsal de Indaial.

Fundação Municipal de Esportes
“Indaial, esporte o ano inteiro”!!!
TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL DE INDAIAL
34 anos de história
TAÇA WANKE

“Homenageado: WANKE”

Sede: Rua Leoberto Leal nº 155 – Tapajós – CEP 89130-000 – Indaial / SC.
Fone: (47) 3333-3337 – Site: www.torneiodeverao.net
e-mail: esporte@indaial.sc.gov.br